

Lei nº 346 de 26 de junho de 1,961.

Que autoriza o poder Executivo a assinar contrato de arrendamento, pelo prazo de 3 (tres) anos a contar de 6 de julho de 1,958, com Dona Izabel de Aquiar Pereira, de uma gleba de terras, situada na Fazenda Bom Sucesso (gruta) na qual existem 3 fontes de água potavel já captadas e utilizadas poe esta Municipalidade, no serviço de abastecimento parcial da Cidade.

O Prefeito Municipal de Agudos.
Faz saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo a seguinte lei;-

rtigo 1º

Fica o poder executivo autorizado a ssinar com Dona Izabel Aquiar Pereira, contrato de arrendamento de uma Gleba de terra de sua propriedade, na Fazenda Bom Sucesso (Gruta) onde existem 3 (três) fontes de água potavel ja captadas e utilizadas poe esta Municipalidade, no serviço de abastecimento parcial da Cidade.

rtigo 2º

O prazo deste contrato terá a duração de 3 (três) anos, a conatr de 6 de julho de 1,958, data do vencimento do ultimo contrato, e não renovado vencendo-se, portanto, em igual data do ano de 1,961, em curso.

rtigo 3º

Fica o poder executivo a pagar a proprietária do imóvel arrendado o preço de C.R.\$.36,000,00 (trinta e deis mil cruzeiros) anuais, a partir, tambem da data do vencimento do último contrato, isti é, de 6 de julho de 1,958.

rtigo 4º

Ficá aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de C.R.\$.108,000,00 (cento e oito mil cruzeiros), que será coberto com parte do excesso de arrecadação, que se verificar no corrente exercido.

rtigo 5º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de junho de 1,961.

José Nogueira de Abreu

Prefeito Municipapl

Pública e registrada na secretaria de Prefeitura Municipal de Agudos, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e un.

Agudos 30 de junho de 1,961.

Mario Venturini
Secretário.